

Autor: Francisca Caetano

Última atualização: 2017/05/11

Palavras-chave: Saúde oral; Dentes; Gengivas; Cheque-dentista

Resumo

O Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral (PNPSO) tem como finalidade melhorar os conhecimentos dentários, incentivar a alimentação saudável e a uma higiene oral adequada. Este programa oferece cheques-dentista a grupos alvo para tratamentos dentários gratuitos, de forma a reduzir diversas complicações. Este programa permite melhorar o acesso aos serviços de medicina dentária, aspeto fundamental para uma melhor saúde oral na população.

Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral

É um programa de prevenção e tratamento das doenças da boca e dos dentes.

Prevê a atribuição de cheques-dentista gratuitos a grupos-alvo que podem ser usufruídos em qualquer médico estomatologista ou dentista aderentes.

Estão previstos tratamentos preventivos, restaurações, desvitalizações, extrações, destartarizações e alisamentos radiculares.

É importante lembrar que os cheques-dentista apresentam prazo de validade.

Quais os grupos abrangidos pelos cheques-dentista?

Crianças e Jovens	Quem emite? Onde é entregue?	Indicações	Notas
3 aos 6 anos	Médico de família Centro de Saúde	Se houver cárie dentária nos dentes de leite com infeção, por exemplo, cárie dolorosa ou abcesso dentário que exija intervenção médico-dentária urgente.	Se a criança apresentar apenas cárie dentária, não tem direito. Este cheque-dentista tem validade de 3 meses.
7, 10 e 13 anos	Agrupamento de Centros de Saúde (ACES)	Crianças e adolescentes com 7, 10 e 13 anos que frequentem escolas públicas, privadas com	Devem ser sempre utilizados. Apresentam validade até 31 de outubro do ano de emissão.

	Na escola	contrato simples/associação e instituições particulares de solidariedade social.	
7, 10 e 13 anos com necessidades especiais de saúde e que não tenham ainda sido abrangidas pelo programa PNPSO	Médico de família Centro de Saúde	As crianças e jovens de 7, 10 e 13 anos com necessidades especiais de saúde, nomeadamente portadores de doença mental, paralisia cerebral, trissomia 21, entre outras, que não tenham usufruído do PNPSO.	Caso não seja expectável que a criança ou jovem colabore numa consulta de saúde oral, nomeadamente por ser necessário o eventual recurso a sedação, a referenciação será feita pelo médico de família, para o serviço de estomatologia do hospital da área de residência.
8,9,11,12, 14 e 15 anos	Médico de família Centro de Saúde	As crianças com dentes permanentes cariados e que tenham usufruído dos cheques oferecidos na escola.	Para ter acesso a este cheque tem que ter usado os cheques oferecidos na escola (aos 7,10 e 13 anos).
16 (15 anos completos no ano anterior) e 18 anos	Assistente Técnico Balcão do Centro de Saúde	Entre 1 de janeiro e 31 de agosto de cada ano civil, os utentes que completaram os 15 anos no ano anterior podem solicitar, no serviço administrativo do seu centro de saúde, um cheque-dentista. Se tiver 18 anos e utilizou o cheque dentista dos 16 anos, pode solicitar o cheque-dentista no seu Centro de Saúde.	Tem direito desde que tenha usado o cheque dos 13 e 16 anos, respetivamente.

	Quem emite? Onde é entregue?	Indicações	Notas
Grávidas	Médico de família Centro de Saúde	Todas as que apresentem vigilância pré-natal no Serviço Nacional de Saúde.	Têm direito até 3 cheques-dentista, sendo o primeiro emitido pelo médico de família. Apresentam validade até 60 dias após o parto.

Idosos	Quem emite? Onde é entregue?	Indicações	Notas

<p>Médico de família Centro de Saúde</p>	<p>Todos os idosos beneficiários do Complemento Solidário.</p>	<p>Têm direito até 2 cheques-dentista por ano. Os cheques não podem ser utilizados para pagamento de próteses dentárias, mas os beneficiários do complemento solidário têm direito ao reembolso financeiro até 75% da despesa na aquisição e reparação de próteses dentárias removíveis, com um limite máximo de 250 euros, por cada período de 3 anos.</p>
---	---	--

Quem emite? Onde é entregue?	Indicações	Notas
<p>VIH/SIDA Médico de família Centro de Saúde</p>	<p>Todos os portadores de infeção por Vírus da Imunodeficiência Adquirida, desde que em seguimento no Serviço Nacional de Saúde.</p>	<p>Aos doentes infetados com VIH/SIDA que já tenham sido abrangidos pelo PNPSO e que não fazem tratamentos há mais de 24 meses é possibilitado o acesso a um ciclo de tratamentos composto até dois cheques-dentista, que pode ser repetido com uma periodicidade não inferior a 24 meses.</p>

Quem emite? Onde é entregue?	Indicações	Notas
<p>Doentes com suspeita de cancro oral Médico de família Centro de Saúde</p>	<p>No caso de dor, mancha ou ferida na cavidade oral, o utente deve dirigir-se ao seu Centro de Saúde e, perante suspeita, o médico emitirá o cheque-dentista.</p>	<p>Pessoas com risco de cancro oral também beneficiam do cheque-dentista: homens fumadores, idade ? 40 anos e com hábitos alcoólicos.</p>

Conclusão

O Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral reforça o acesso aos cuidados da boca e dentes, promovendo os conhecimentos de higiene oral, e previne e trata as complicações dentárias.

Referências recomendadas

Programa_Nacional_de_Promoção_de_Saúde_Oral

- Direção Geral da Saúde - Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (Circular Normativa nº 01/DSE de 18/01/05)
- Despacho nº12889/2015 - Diário da República nº223/2015, Série II de 13-11-2015
- Direção Geral da Saúde - Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (Norma nº 002/2014 de 25/02/2014)
- Direção Geral da Saúde - Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral - Plano B (Norma 007/2011 de 25/03/2011)
- Direção Geral da Saúde - Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (Norma nº10/2013 de 31/05/2013)

[Voltar à página inicial](#) [Tem alguma dúvida? Fale connosco](#) *****

Francisca Caetano